



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2023

OFÍCIO: 08/2023/PE

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei.

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL”**.

Tendo em vista o recesso parlamentar, solicitamos a análise do projeto em caráter de urgência mediante reunião Extraordinária, tendo em vista a necessidade em adimplir o valor atualizado para os servidores públicos.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Pratápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei com o seguinte texto legal:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipal da Administração Direta, Indireta e Fundacional, por força desta Lei, ficam revisionados em 5,93% (cinco e noventa e três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, incidente sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - A revisão de que trata o art. 1º, será aplicável aos cargos efetivos, comissionados e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no art. 1º constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL”**.

Referido projeto visa regulamentar a revisão anual dos subsídios do funcionalismo público municipal, conforme o índice do INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), acumulado em nos últimos 12 (doze) meses, tal revisão é garantida constitucionalmente, de acordo com o art. 37, inciso X.

Esclareça-se, porque necessário, que a recomposição do poder aquisitivo supramencionada se refere apenas à recuperação do valor monetário dos vencimentos em face da inflação ocorrida no período. Assim, tal como ocorre com a correção monetária, não se trata de ganho real ou de qualquer acréscimo efetivo da remuneração, mas de manutenção do poder de compra (valor monetário) da moeda.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei

Pratápolis, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2023



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal